



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA JURIDICA

## PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 126/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria Municipal do Interior.

A justificativa apresentada especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para a cobertura das despesas para complementar os recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) com o objetivo de adquirir uma retroescavadeira. Conforme estabelecido pelo Convênio nº 921001, o repasse do MDR é de R\$ 288.000,00, enquanto a contrapartida do município será de R\$ 152.000,00, totalizando um investimento de R\$ 440.000,00 no equipamento.

Mas de qualquer sorte, os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos da União através do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, para aquisição de 01 retroescavadeira.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 18 de novembro de 2024

**Petrônio José Weber**  
Procurador Legislativo